



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIMBÉ DO SUL

LEI Nº 1.638, DE 14 DE AGOSTO DE 2012.

AUTORIZA O CHEFE DO PODER EXECUTIVO ABRIR CRÉDITO ESPECIAL AO ORÇAMENTO VIGENTE NO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO EXERCÍCIO DE 2.012, POR CONTA DE RECURSOS DO MINISTÉRIO DA SAÚDE.

O Prefeito Municipal de Timbé do Sul/SC, faz saber a todos os habitantes que a Câmara de Vereadores aprovou e ele sancionou a seguinte Lei:

Art. 1º – Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado e abrir crédito especial ao Orçamento Vigente no Fundo Municipal de Saúde, conforme abaixo discriminado, destinado ao empenhamento de despesa de capital, não prevista na Lei Orçamentária do exercício em curso, no valor total de R\$ 28.000,00 (vinte e oito mil reais).

Órgão 06: Fundo Municipal de Saúde de Timbé do Sul

Unidade: 01 - Fundo Municipal de Saúde

2021: Manutenção das Ações Básicas de Saúde

Modalidade de Aplicação: 3.3.90.00.00.00.00.00.0362-Aplicações Diretas..R\$28.000,00

Art. 2º – Os recursos para a abertura do crédito especial de que trata o artigo 1º correrão por conta de recursos federais repassados pelo Ministério da Saúde - Fundo Nacional de Saúde em cumprimento ao Art. 1º da lei nº 9.452 de 20/03/1997, Programa Pagamento de Teto Municipal na Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar.

Art. 3º– Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Timbé do Sul, 14 de agosto de 2012.

Eclair Alves Coelho
Prefeito Municipal

Publicada e registrada a presente Lei, nesta Secretaria na data supra.

Helder Pessetti
Secretário de Administração e Finanças

Criado pela Lei n.º 1069 de 11/05/67	Instalado em 23/09/67	Pertence a Comarca de Turvo	Área Territorial 347 Km2	População – Censo de 2010- 5.308	Altitude: Max: 1210 Média: 210 Mínima: 50
--------------------------------------	-----------------------	-----------------------------	--------------------------	----------------------------------	---